



Governo do Estado do Tocantins
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

PROCESSO Nº
2021/39001/000002

UNIDADE GESTORA:

PROT - SEMARH

DATA DE AUTUAÇÃO:

26/03/2021

INTERESSADOS:

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

ASSUNTO:

PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO:

Apresentação da Avaliação PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2020.

PRAÇA DOS GIRASSÓIS,
ESPLANADA DAS SECRETARIAS, S/N
PALMAS - TOCANTINS - CEP: 77.001-002
+ 55 63 3218-7799
WWW.SEMARH.TO.GOV.BR



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

SGD: 2021/39009/001429

MEMORANDO Nº 01/2021/CERH/SEMARH

Palmas, 23 de março de 2021.

À Diretoria de Administração e Finanças
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Palmas/TO

Assunto: Autuação de processo finalístico para apresentação da Avaliação PROGESTÃO – 2º ciclo referente ao período de 2020.

Senhora Diretora,

Solicitamos a Vossa Senhoria, providenciar abertura de processo finalístico para Apresentação da Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2020.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)
JAMILA LEIME
Assessoria de Unidades Colegiadas





CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

SGD: 2021/39009/001865

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº XX, DE XX DE XX DE 2021.

Aprova *ad referendum* a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2020.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no ATO Nº 27-NM, DOE 5.762 de 11 de janeiro de 2021 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e em especial ao Artigo 33, inciso I, alínea “m”, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Art 12º, III, alínea “e” da Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013,

CONSIDERANDO que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO - 2º ciclo, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme Art. 1º da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a data limite para envio do relatório com a devida resolução aprovada pelo CERH, para a certificação das metas do PROGESTÃO pela Agência Nacional de Águas - ANA, se encerrará no dia 30 de abril do corrente ano,



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

CONSIDERANDO o Artigo 33, inciso I, alínea “m”, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, “*são atribuições do Presidente do Conselho, decidir sobre assunto urgente, ad referendum do CERH*”,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2020, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

(Assinatura Digital)
MIYUKI HYASHIDA
Presidente do CERH/TO



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

ANEXO ÚNICO

Formulário de Autoavaliação																					
Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual																					
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo																					
2020																					
Quadro-Resumo																					
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Nível Alcançado (Autoavaliação)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.1) Organização Institucional</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>1.2) Gestão de Processos</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>1.3) Arcabouço Legal</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>1.8) Capacitação</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais</td> <td>3</td> </tr> </tbody> </table>	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	1.1) Organização Institucional	4	1.2) Gestão de Processos	3	1.3) Arcabouço Legal	4	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	2	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2	1.8) Capacitação	3	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3
Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)																				
1.1) Organização Institucional	4																				
1.2) Gestão de Processos	3																				
1.3) Arcabouço Legal	4																				
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4																				
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4																				
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	2																				
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2																				
1.8) Capacitação	3																				
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3																				
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	<p style="text-align: right; color: red;">Apresentar justificativas e situação!</p>																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Nível Alcançado (Autoavaliação)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2.1) Balanço Hídrico</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>2.2) Divisão Hidrográfica</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>2.3) Planejamento Estratégico</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>2.5) Planos de Bacias</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>2.6) Enquadramento</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>2.7) Estudos Especiais de Gestão</td> <td>3</td> </tr> </tbody> </table>	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	2.1) Balanço Hídrico	2	2.2) Divisão Hidrográfica	4	2.3) Planejamento Estratégico	2	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5	2.5) Planos de Bacias	2	2.6) Enquadramento	2	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3				
Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)																				
2.1) Balanço Hídrico	2																				
2.2) Divisão Hidrográfica	4																				
2.3) Planejamento Estratégico	2																				
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5																				
2.5) Planos de Bacias	2																				
2.6) Enquadramento	2																				
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3																				
META II.3 – Variáveis de Planejamento																					
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Nível Alcançado (Autoavaliação)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3.1) Base Cartográfica</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>3.3) Monitoramento Hidrometeorológico</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>3.4) Monitoramento de Qualidade de Água</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>3.5) Sistema de Informações</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>3.8) Gestão de Eventos Críticos</td> <td>3</td> </tr> </tbody> </table>	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	3.1) Base Cartográfica	2	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	2	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	5	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4	3.5) Sistema de Informações	4	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2	3.8) Gestão de Eventos Críticos	3		
Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)																				
3.1) Base Cartográfica	2																				
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	2																				
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	5																				
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4																				
3.5) Sistema de Informações	4																				
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2																				
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2																				
3.8) Gestão de Eventos Críticos	3																				
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	<p style="text-align: right; color: red;">Apresentar justificativas e situação!</p> <p style="text-align: right; color: red;">Apresentar justificativas e situação!</p>																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Nível Alcançado (Autoavaliação)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>4.2) Fiscalização</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>4.3) Cobrança</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>4.4) Sustentabilidade Financeira</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>4.5) Infraestrutura Hídrica</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>4.7) Programas e Projetos Indutores</td> <td>3</td> </tr> </tbody> </table>	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3	4.2) Fiscalização	3	4.3) Cobrança	3	4.4) Sustentabilidade Financeira	3	4.5) Infraestrutura Hídrica	5	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5	4.7) Programas e Projetos Indutores	3				
Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)																				
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3																				
4.2) Fiscalização	3																				
4.3) Cobrança	3																				
4.4) Sustentabilidade Financeira	3																				
4.5) Infraestrutura Hídrica	5																				
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5																				
4.7) Programas e Projetos Indutores	3																				
META II.5 – Variáveis Operacionais	<p style="text-align: right; color: red;">Apresentar justificativas e situação!</p>																				
MIYUKI HYASHIDA Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	MIYUKI HYASHIDA Conselho Estadual de Recursos Hídricos																				



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

- Os itens 3.2, 3.7 e 4.1 em vermelho são de responsabilidade do Instituto Natureza do Tocantins e até a presente data não enviaram para a SEMARH as justificadas (19/04/2021);
- O item 1.6 de responsabilidade da SEMARH não foi executado em 2020, pois a grande maioria dos Comitês estão recebendo apoio do programa PROCOMITÊS.

MANUATA



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

SGD: 2021/39009/001866

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº XX, DE XX DE XX DE 2021.

Aprova *ad referendum* a Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2020.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no ATO Nº 27-NM. DOE 5762 de 11 de janeiro de 2021 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e em especial ao Artigo 33, inciso I, alínea “m”, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do quadro de Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO – 2º ciclo, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Art 12º, III, alínea “e” da Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013,

CONSIDERANDO que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas de Investimentos do PROGESTÃO - 2º ciclo, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme Art. 1º da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a data limite para envio do relatório com a devida resolução aprovada pelo CERH, para a certificação das metas do PROGESTÃO pela Agência Nacional de Águas - ANA, se encerrará no dia 30 de abril do corrente ano;



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, alínea “m”, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, "*são atribuições do Presidente do Conselho, decidir sobre assunto urgente, ad referendum do CERH*",

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a Avaliação das Metas de Investimentos no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2020, na forma do Anexo Único a esta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

(Assinatura Digital)
MIYUKI HYASHIDA
Presidente do CERH/TO



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

ANEXO ÚNICO



ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2020

Quadro-Resumo

	Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)
<p>Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)</p>	1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	R\$ 280.990,00
	2) Comunicação Social e Difusão de Informações	
	3) Planejamento Estratégico	
	4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	
	5) Sistema de Informações	
	6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	
	7) Fiscalização	
	TOTAL	R\$ 280.990,00 OK! (valor superior ao repasse)

MIYUKI HYASHIDA
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MIYUKI HYASHIDA
Conselho Estadual de Recursos Hídricos



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

SGD: 2021/39009/001872

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº XX, DE XX DE XX DE 2021.

Aprova *ad referendum* a readequação do Plano Plurianual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO- 2º ciclo (anos 2021 e 2022).

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no ATO Nº 27-NM. DOE 5762 de 11 de janeiro de 2021 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e em especial ao Artigo 33, inciso I, alínea “m”, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação da readequação do Plano Plurianual (anos 2021 e 2022) do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas- Progestão, conforme Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013,

CONSIDERANDO que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Programa PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme Art. 1º da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a data limite para envio do relatório com a devida resolução aprovada pelo CERH, para a certificação das metas do PROGESTÃO pela Agência Nacional de Águas - ANA, se encerrará no dia 30 de abril do corrente ano,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, alínea “m”, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, "*são atribuições do Presidente do Conselho, decidir sobre assunto urgente, ad referendum do CERH*";

RESOLVE:



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a readequação do Plano Plurianual (2021-2022) do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas- Progestão, conforme Quadro-Resumo constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

(Assinatura Digital)
MIYUKI HYASHIDA
Presidente do CERH/TO

MANUATA



ANEXO ÚNICO Plano Plurianual do Progestão-Readequação

	2021	2022	TOTAL
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	2.885.286,59	1.426.786,59	4.312.073,18
SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR (Incluindo rendimentos)	1.885.286,59	426.786,59	2.312.073,18
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)	2.458.500,00	1.336.000,00	3.794.500,00
Diárias	310.000,00	310.000,00	620.000,00
Comitês de Bacias Hidrográficas	30.000,00	30.000,00	60.000,00
Rede de Monitoramento Hidrometeorológico	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Segurança de Barragem	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Eventos/Reunião	30.000,00	30.000,00	60.000,00
Capacitação	50.000,00	50.000,00	100.000,00
Passagens	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Material de consumo	300.000,00	400.000,00	700.000,00
Manutenção e Instalação das estações da rede Hidrometeorológica	200.000,00	200.000,00	400.000,00
Aquisição de material de consumo para inspeção de segurança de barragens	100.000,00	200.000,00	300.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	1.600.000,00	400.000,00	2.000.000,00
Material permanente (Naturatins)	300.000,00	200.000,00	500.000,00
Material permanente (Semarh)	1.300.000,00	200.000,00	1.500.000,00
Contratação de Pessoal- Pessoa Física ou Jurídica	40.000,00	60.500,00	100.500,00
Contratação de pessoa física (evento)		3.000,00	3.000,00
Contratação de pessoa jurídica (evento)		7.500,00	7.500,00
Contratação de serviço de hospedagem		5.000,00	5.000,00
Contratação de serviço de alimentação		5.000,00	5.000,00
Contratação de serviço de material de divulgação Semana da Água	40.000,00	40.000,00	80.000,00
Ações de capacitação e treinamento	108.500,00	65.500,00	174.000,00
SALDO TOTAL	426.786,59	90.786,59	517.573,18
% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)	0,852081	0,936369	0,879971

MIYUKI HYASHIDA
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos-SEMARH

MIYUKI HYASHIDA
Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CERH



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

SGD: 2021/39009/001875

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº XX, DE XX DE XX DE 2021.

Aprova *ad referendum* os Gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2020.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no ATO Nº 27-NM. DOE 5762 de 11 de janeiro de 2021 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e em especial ao Artigo 33, inciso I, alínea “m”, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação dos gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão, no ano de 2020, conforme Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013,

CONSIDERANDO que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Programa PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme Art. 1º da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a data limite para envio do relatório com a devida resolução aprovada pelo CERH, para a certificação das metas do PROGESTÃO pela Agência Nacional de Águas - ANA, se encerrará no dia 30 de abril do corrente ano,



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, alínea "m", do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, "*são atribuições do Presidente do Conselho, decidir sobre assunto urgente, ad referendum do CERH*",

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar *ad referendum* gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO no ano de 2020, conforme Quadro-Resumo constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MIYUKI HYASHIDA
Presidenta



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

ANEXO ÚNICO

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2020		
TOCANTINS		
Discriminação das Despesas (em R\$)		2020
Diárias	Sub-total	36.097,50
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	31.387,50
	Participação em eventos- reuniões	4.710,00
Passagens	Sub-total	14.457,83
	Participação em eventos- reuniões	14.457,83
Material de consumo	Sub-total	18.526,70
	Material de apoio a trabalhos de campo	18.526,70
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	Sub-total	9.164,11
	Realização de capacitações e treinamentos - Inscrição de servidores em curso de capacitação	2.400,00
	Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	2.505,00
	Passagens para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	4.259,11
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	Sub-total	4.018,59
	Diárias para participação de membros de Comitês e CERH em eventos	1.572,00
	Passagens para participação de membros de Comitês e CERH em eventos	2.446,59
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	Sub-total	107.541,00
	Diárias para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	107.541,00
TOTAL DAS DESPESAS		189.805,73
Discriminação das Receitas (em R\$)		2020
	SALDO PROGESTÃO 2019	1.218.142,67
	PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA EM 2020	850.806,00
	RENDIMENTOS EM 2020	6.143,65
TOTAL DAS RECEITAS		2.075.092,32
SALDO PROGESTÃO 2020		1.885.286,59
Percentual de desembolso (Despesas/Receitas)		9,15

MIYUKI HYASHIDA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

MIYUKI HYASHIDA

Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CERH



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

SGD: 2021/39009/001876

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº XX, DE XX DE XX DE 2021.

Aprova *ad referendum* o percentual de desembolso dos recursos acumulados do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2020.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no ATO Nº 27-NM. DOE 5762 de 11 de janeiro de 2021 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e em especial ao Artigo 33, inciso I, alínea “m”, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do percentual de desembolso dos recursos acumulados do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas- Progestão e transferidos ao Estado do Tocantins, no ano de 2020, conforme Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013,

CONSIDERANDO que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Programa PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme Art. 1º da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a data limite para envio do relatório com a devida resolução aprovada pelo CERH, para a certificação das metas do PROGESTÃO pela Agência Nacional de Águas - ANA, se encerrará no dia 30 de abril do corrente ano,



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, alínea "m", do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, "*são atribuições do Presidente do Conselho, decidir sobre assunto urgente, ad referendum do CERH*",

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o percentual de desembolso dos recursos acumulados do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas- Progestão e transferidos ao Estado do Tocantins, no ano de 2020, conforme Quadro-Resumo constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

(Assinatura Digital)
MIYUKI HYASHIDA
Presidente do CERH/TO



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

ANEXO ÚNICO

Quadro - Resumo do Percentual de desembolso dos recursos acumulados do Progestão – 2º Ciclo e transferidos ao Estado do Tocantins, no ano de 2020:

	2020
Total de Receitas (A)	2.075.092,32
Total de Despesas (B)	189.805,73
% DE DESEMBOLSO ANUAL (B/A)	0,0914

MIYUKI HYASHIDA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH

MIYUKI HYASHIDA

Conselho Estadual de Recursos Hídricos -
CERH

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

SGD: 2021/39009/001902

PROCESSO Nº: 2021/39001/000002

INTERESSADO (A): Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH

DESTINO: Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos – CTPAJ

ASSUNTO: Apreciação da Avaliação do PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2020.

DESPACHO Nº 001/2021/CERH/TO

Encaminhamos o processo, em epígrafe, para apreciação das minutas de Resolução *ad referendum* da Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2020.

Assessoria de Unidades Colegiadas, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

(Assinado Digitalmente)

JAMILA LEIME

Assessoria de Unidades Colegiadas/SEMARH

